



INTERESSADA: ESCOLA WILTON MEIRA PACHECO LTDA – ME / ESCOLA WILTON MEIRA PACHECO – ESEMP / OLINDA – PE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA E ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATORA: CONSELHEIRA FATIMA ELISABETE PEREIRA THIMOTEO  
PROCESSO Nº: 14000110005178.000052/2023-11

*PUBLICAÇÃO DOE: 10/12/2024 pela Portaria SEE  
nº 6710 de 09/12/2024 e Errata em 12/12/2024.*

**PARECER CEE/PE Nº 089/2024-CEB** **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 21/11/2024.**

## 1 RELATÓRIO

A Escola Wilton de Meira Pacheco – ESEMP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.868.742/0001-33, com sede na Rua José Alexandre de Carvalho, 158 – Jardim Fragoso – Olinda-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 53.250-150, por meio de Ofício nº 17/2023, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a Autorização do Curso Técnico em Enfermagem e dos cursos de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica e Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, todos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial. O Processo em análise é composto pelos documentos a seguir listados:

- Ofício nº 17/2023 – ESEMP, encaminhado à Presidência do CEE/PE com o pleito;
- Ato Constitutivo da ESEMP – Escola Wilton de Meira Pacheco;
- Projeto Pedagógico da ESEMP;
- Regimento Escolar;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – ESEMP;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura de Olinda;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Escritura Pública do Imóvel;
- Identificação dos Representantes da Instituição;
- Ato de Recredenciamento Institucional da ESEMP;
- Política de Capacitação Docente, Técnico e Administrativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento **com validade até 19/12/2025**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho;

- Plano de Curso da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica;
- Relação do Corpo Docente;
- Ofício nº 069/2023, encaminhando o Relatório de Avaliação *in loco* das condições Institucionais para a autorização de cursos;
- Ofícios CEE/PE nº 08 e 09/2024, encaminhados à Instituição com exigências para finalização do Processo.

## 1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 20 de abril de 2023, sob o nº 14000110005178.000052/2023-11, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica no dia 25 de abril para a designação da relatoria.

Em seguida, os autos foram remetidos à Presidência do CEE/PE para que fossem tomadas as providências, em conjunto com a Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, visando à constituição de uma comissão de especialistas para realizar a avaliação *in loco* das condições de oferta do ensino conforme o pleito solicitado.

A Comissão de Especialistas foi constituída em 16 de maio, por meio da Portaria SEE nº 2117/2023, com a seguinte composição: Raquel Elza de Oliveira Glotz (coordenadora), Sérgio França da Silva e Débhora Ísis Barbosa e Silva (Especialistas Docentes).

O processo contendo o relatório foi devolvido ao CEE/PE em 3 de agosto de 2023. Após a análise da documentação, a relatora solicitou alguns ajustes nos documentos pedagógicos, sendo necessário aguardar esses ajustes para finalização da minuta do parecer já elaborada.

Em 29 de setembro de 2024 a relatoria do processo foi redistribuída, em decorrência do encerramento do mandato da antiga relatora. Após o cumprimento das exigências anteriormente observadas, bem como da atualização do alvará e das certidões públicas, enviadas ao CEE/PE no dia 02 de outubro, foi possível a emissão do parecer final.

## 2 ANÁLISE

A ESEMP possui credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial, no Estado de Pernambuco, autorizado por meio do Parecer CEE/PE nº 018/2018 – CEB; para autorização do pleito em tela, apresentou todos os documentos necessários, em conformidade com a legislação vigente.

### 2.1 Da Infraestrutura

Segundo a Comissão de Especialistas, a ESEMP:

[...] está instalada em prédio de dois andares: o térreo e o primeiro andar, sendo de fácil acesso aos alunos, aos professores e aos funcionários, além de possuir boa iluminação e aeração. Possui ao todo 5 salas de aula, sendo 03 no térreo e 02 salas no primeiro andar, contendo ar condicionado, tv, *data-show* e quadro branco. No primeiro andar há a biblioteca e a Sala de Coordenadoria. O acesso ao primeiro andar se dá através de escada e rampa. Com relação aos ambientes administrativos e de aprendizagens, o imóvel contempla condições adequadas, nas instalações, apresentando corredores

livres de barreiras, sanitários adaptados com porta com largura adequada e barras de apoio, sinalização dos ambientes, [...]. Atendendo, desta forma a Lei Federal nº 10.098/2000 de acessibilidade (Relatório, p. 6).

Outrossim, os especialistas apresentaram a descrição dos ambientes de aprendizagem, da seguinte forma:

**As salas de aula** são ao todo 5 e atendem de 30 a 40 alunos, com ambiente climatizado, iluminação artificial, quadro branco, mobiliário satisfatório, *data-show* acoplado ao teto, recurso este que serve como de apoio às atividades de ensino. Contudo, na Instituição apenas possuem 03 *data-show* e 02 TVs.

**A Biblioteca** dispõe de um espaço físico adequado, em ambiente climatizado, conforme a opinião de especialista contempla, a biblioteca da ESEMP, a existência de livros em quantidade suficiente para atender aos alunos, possuindo os livros catalogados e informatizados, com horário de acesso na porta, auxiliar de biblioteca e política de atualização do acervo bibliográfico de seis em seis meses.

**Laboratório de Informática** – possui 06 computadores e mais 03 notebooks móveis, quadro branco, iluminação artificial e ar condicionado (Relatório, p. 5 e 6).

## 2.2 Do Curso Técnico em Enfermagem

### 2.2.1 Justificativa

A Escola declara que, alinhada aos princípios norteadores voltados à promoção, prevenção e assistência à saúde da população em geral, o curso a ser oferecido adota o conceito de saúde como uma condição de cidadania, que deve garantir mais e melhores anos de vida às pessoas. Nele destacam-se as especificidades para os trabalhadores da área e reafirma-se o compromisso com uma concepção de saúde que transcende a visão setorial, ampliando e diversificando os campos de prática profissional.

Conforme PC (p. 4), “nessa perspectiva, são valorizadas as práticas de promoção da saúde, a educação e a saúde coletiva associadas ao uso de novas tecnologias para registros e controles, assim como as de diagnóstico, atenção e cuidado em relação ao cliente/paciente”.

O curso a ser ofertado considera os aspectos elencados e tem por objetivo habilitar profissionais Técnicos de Enfermagem para que possam atuar em diferentes contextos e situações, com iniciativa, ética e visão integral do ser humano em todo seu ciclo vital, considerando a sua integralidade.

### 2.2.2 Objetivos

O curso tem por objetivo geral proporcionar conhecimentos teóricos e práticos necessários à formação profissional do técnico em enfermagem e que o habilite a exercer sua atividade de acordo com o perfil estabelecido para a profissão.

Segundo os Especialistas que realizaram a avaliação do Plano de Ensino, “os objetivos estão compatíveis com as metas que desejam alcançar, prevendo as possíveis experiências de aprendizagem e satisfazendo as questões levantadas na justificativa” (Relatório, fl. 4).

### 2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O curso poderá ser oferecido de forma concomitante ou subsequente ao Ensino Médio. Para matrícula faz-se necessário o candidato estar cursando, no mínimo, o 2º ano do Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente, ou ser egresso dessa etapa da Educação Básica.

### 2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

A Escola declara que irá primar pelo perfil profissional de conclusão do curso proporcionando aos seus estudantes a vinculação entre educação e trabalho.

O Técnico em Enfermagem ao concluir seu percurso escolar será um profissional apto a aplicar seus conhecimentos teóricos e práticos, prestando assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos, no atendimento às demandas dos cidadãos, da sociedade e do mundo do trabalho em sintonia com as exigências do desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional. Afirmam os Especialistas que “o perfil profissional de conclusão “apresenta coerência com a justificativa com os objetivos, explicitando com clareza em que contexto o profissional atuará (Relatório, fl. 5).

### 2.2.5 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estabelecidos pela Escola definem que “as competências anteriormente adquiridas pelos alunos, relacionadas com o perfil profissional de conclusão do Técnico em Enfermagem, podem ser avaliadas para aproveitamento de estudos, nos termos da legislação vigente” (PC, p.15).

### 2.2.6 Organização Curricular

A ESEMP apresenta organização curricular para o Curso Técnico em Enfermagem, através de competências e com ensino modularizado da forma que segue:

**Módulo I** - Princípios Básicos no Atendimento em Saúde;

**Módulo II** - Participação na Prevenção de Riscos, Recuperação e Reabilitação da Saúde da Mulher, Criança, Adolescente, Adulto e Promoção da Saúde Mental;

**Módulo III** - Cuidados de Enfermagem para Promoção da Saúde Coletiva;

**Módulo IV** - Intervenção na Organização e Desenvolvimento do Processo de Trabalho/Cuidados de Enfermagem em Ambientes Especializados e Pacientes Graves/Supporte Básico de Vida (PC, p. 10).

Neste sentido, cabe salientar que para a ESEMP, os Módulos de I a IV acrescidos do Estágio Supervisionado Obrigatório correspondem a Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem. A carga horária total do curso é de 1.600h, com 1.200h de teoria e prática, e 400h de Estágio Supervisionado Obrigatório.

As turmas poderão ser ofertadas com três períodos de integralização distintos, a saber:

- **Mínimo de 24 meses e máximo de 60 meses** – turmas de segunda à sexta-feira, nos turnos manhã, das 8h30 às 11h30h; tarde, das 14h às 17h e Noite, das 19h às 22h, com 15 horas semanais;

- **Mínimo de 38 meses e máximo de 60 meses** – turmas com oferta em horário integral, aos sábados, das 7h40 às 12h e das 13h às 1720h – com 8h diárias/semanais;
- **Mínimo de 27 meses e máximo de 60 meses** – turmas com oferta nos turnos manhã, tarde e noite, três dias por semana (turmas pares – segundas, quartas e sextas) e turmas ímpares (terças quintas e sábados) com 4h diárias, totalizando 12 horas semanais. As turmas ímpares do turno noturno terão suas aulas do sábado no horário da tarde.

**Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Enfermagem**

**Módulo I – Princípios Básicos Para o Atendimento em Saúde**

Componentes Curriculares	Carga Horária		
	Teoria/Prática	Estágio Supervisionado	Total
Psicologia em Saúde	50h	-	50h
Ética Profissional e Direitos Humanos	50h	-	50h
Nutrição e Dietética	50h	-	50h
Anatomia e Fisiologia Humanas	80h	-	80h
Biossegurança nas Ações de Saúde	55h	-	55h
Microbiologia e Parasitologia Humanas	55h	-	55h
Iniciação a Metodologia Científica	20h	-	20h
<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>	<b>360h</b>	-	<b>360h</b>

**Módulo II – Participação na Prevenção de Riscos, Recuperação e Reabilitação da Saúde da Mulher, Criança, Adolescente, Adulto e Promoção da Saúde Mental**

Componentes Curriculares	Carga Horária		
	Teoria/Prática	Estágio Supervisionado	Total
Fundamentos de Enfermagem I	100h	70h	170h
Enfermagem Médica I	90h	70h	160h
Noções de Farmacologia	50h	-	50h
Enfermagem Cirúrgica: Pré e Pós-Operatório	50h	60h	110h
Bloco Operatório	50h	20h	70h
Enfermagem em Saúde da Mulher	50h	20h	70h
Enfermagem em Saúde da Criança	50h	20h	70h
Enfermagem em Saúde Mental	50h	-	50h
<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>	<b>490h</b>	<b>260h</b>	<b>750h</b>

**Módulo III – Cuidados de Enfermagem para Promoção da Saúde Coletiva**

Componentes Curriculares	Carga Horária		
	Teoria/Prática	Estágio Supervisionado	Total
Políticas de Saúde	40h	-	40h
Enfermagem em Saúde Pública	60h	50h	110h
Educação em Saúde Ambiental	40h	-	40h
<b>Carga Horária Total do Módulo III</b>	<b>110h</b>	<b>50h</b>	<b>160h</b>

**Módulo IV – Intervenção na Organização e Desenvolvimento do Processo de Trabalho/ Cuidados de Enfermagem em Ambientes Especializados e Pacientes Graves/ Suporte Básico de Vida**

Componentes Curriculares	Carga Horária		
	Teoria/Prática	Estágio Supervisionado	Total
Noções de Administração e Empreendedorismo na Enfermagem	40h	-	40h
Fundamentos de Enfermagem II	60h	-	60h
Enfermagem Médica II	60h	90h	150h
Noções de Primeiros Socorros	50h	-	50h
<b>Carga Horária Total do Módulo IV</b>	<b>210h</b>	<b>90h</b>	<b>300h</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>1200h</b>	<b>400h</b>	<b>1600h</b>

A Educação em Direitos Humanos, estabelecida na Resolução CNE/CP nº 1/2012, será vivenciada de forma transversal, permeando todo o currículo do curso. As temáticas serão desenvolvidas através de pesquisa, projetos, seminários, entre outros.

Todas as temáticas a serem abordadas seguem as orientações dos conteúdos referenciais do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos/Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República e as Orientações Curriculares de Educação em Direitos Humanos Publicado pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco (PC, p. 13).

### **2.2.7 Avaliação da Aprendizagem**

A avaliação da aprendizagem conforme concebida pela Escola “tem caráter diagnóstico, contínuo, sistemático, cumulativo e compartilhado por todos os docentes” para o alcance, pelos estudantes, ao término do Curso, de um conhecimento atualizado, inovador, criativo e operativo. Desta maneira, a ESEMP constitui o processo avaliativo obedecendo os seguintes critérios:

Prevalência dos níveis qualitativos sobre os quantitativos;  
Sobreposição dos resultados parciais no decorrer do período de ensino e de aprendizagem sobre os eventuais testes finais;  
Possibilidade de aceleração dos estudos para os alunos com atraso escolar;  
Oportunidades de aproveitamento de estudos concluídos com êxito (PC, p. 17).

Para a promoção, o aluno deverá obter, ao final do período letivo, nota final igual ou superior a 7,0 (sete), em cada componente curricular e, em conformidade com o Regimento Escolar apresentar frequência igual ou superior a 75% da carga horária total em cada módulo, bem como de 100% das horas destinadas ao Estágio Supervisionado Obrigatório.

O estudante que não obtiver média anual mínima de 7,0 (sete) deverá ser submetido a estudos de recuperação final, quando deverá obter, para aprovação, a nota mínima 6,0 (seis).

### **2.2.8 Perfil do Corpo Técnico e Docente**

A equipe gestora da Escola Wilton de Meira Pacheco possui no seu corpo técnico Diretor, Secretário Escolar e Coordenador de Curso, comprovando através de documentação que essa equipe possui formação compatível com as funções desempenhadas. A Coordenadora do Curso possui Bacharelado em Enfermagem com Habilitação em Saúde Pública.

No que tange ao corpo docente, os Especialistas que realizaram a avaliação *in loco* afirmam no Relatório que a formação dos docentes foi analisada e suas titulações estão compatíveis com os componentes curriculares ministrados.

### **2.2.9 Modelo de Diploma**

O diploma de conclusão da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde com Habilitação em Enfermagem será entregue ao aluno que concluir com aprovação todos os módulos que compõem a organização curricular e comprovar a conclusão do Ensino Médio.

## **2.3 Do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica**

### **2.3.1 Justificativa / Objetivos**

A Instituição ressalta, na justificativa para a oferta do curso, que o exercício profissional dos Técnicos de Enfermagem é regulamentado por lei e que entre as atribuições previstas para esses profissionais, destacam-se algumas que, normalmente, não são abordadas com a devida profundidade durante os cursos de formação. Isso leva muitos técnicos a buscarem especialização em áreas específicas de suas atividades. Essas áreas especializadas, especialmente em organizações hospitalares, utilizam tecnologias diferenciadas e atendem clientes/pacientes com variados graus de complexidade. As atividades nesses setores são realizadas por equipes multidisciplinares, que demandam atendimentos específicos de acordo com as especialidades envolvidas.

Nesse contexto, a ESEMP propõe a oferta do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, tendo como objetivo geral, formar instrumentadores cirúrgicos para atuar nos diferentes níveis de complexidade cirúrgica, com competência técnico- científica e ético-política.

Dentre os objetivos específicos destaca-se: instrumentar cirurgias, inclusive aquelas que utilizam tecnologias diferenciadas aplicando as normas de biossegurança, de forma a garantir que os instrumentais e materiais disponíveis estejam de acordo com a especialidade e o porte cirúrgico.:

### **2.3.2 Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O perfil profissional de conclusão da especialização técnica em Instrumentação Cirúrgica prevê que ao final do curso o profissional tenha adquirido, entre outras, as seguintes competências:

- atuar com ética junto à equipe multiprofissional que compõe o Bloco Operatório segundo leis, normas, técnicas, orientações e regimentos, cabíveis ao instrumentador cirúrgico;
- realizar o processamento dos artigos médico-hospitalares respeitando a classificação dos mesmos;
- conhecer e manusear os diferentes equipamentos e produtos químicos recomendados para os processos de limpeza, desinfecção e esterilização;
- manusear materiais esterilizados obedecendo aos princípios científicos e normas técnicas, garantindo a segurança do procedimento cirúrgico;
- realizar a montagem da mesa e posicionar-se na sala de cirurgia de acordo com o tipo e porte cirúrgico para garantir a qualidade da instrumentação, visando atender todas as fases da cirurgia.

### 2.3.3 Organização Curricular

O curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica é estruturado em dois módulos distintos, com carga horária total de 360 horas.

No Módulo I, composto por 180 horas teórico-práticas e 5 horas de Estágio Supervisionado, subsequente à parte teórico-prática, serão abordados seis componentes curriculares. Nesse módulo o estudante terá a oportunidade de realizar o reconhecimento e a observação das atividades desenvolvidas nos diferentes setores do bloco cirúrgico.

No Módulo II, composto por 120 horas teórico-práticas e 55 horas de Estágio Supervisionado, serão abordados três componentes curriculares. Afirma o Plano de Ensino que no Estágio Supervisionado do Módulo II serão destinadas 50 horas para atuação em Centro Cirúrgico e Instrumentação Cirúrgica e 5 horas para atuação na Central de Material Esterilizado e que para a realização do módulo II o educando deverá ser considerado apto no módulo I.

As competências do Técnico de Enfermagem estão relacionadas à Assistência de Enfermagem ao paciente em estado grave e às atividades que se utilizam de tecnologia mais avançada, bem como aquelas relacionadas que se referem à organização do processo de trabalho em enfermagem, no contexto das unidades de saúde e das organizações hospitalares.

**Quadro 2 – Matriz Curricular**  
**Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica**

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária	Estágio Obrigatório
<b>Módulo I Fundamento s da Unidade de Centro Cirúrgico</b>	- Anatomia e Fisiologia Humanas	30h	5h
	- Psicologia Aplicada e Ética Profissional	30h	
	Estrutura e Funcionamento dos Serviços de Saúde	30h	
	Microbiologia Aplicada ao Controle de Infecção	30h	
	Biossegurança nas Ações de Saúde	30h	
	Farmacologia e Recuperação Pós-anestésica Aplicada em Bloco Cirúrgico e Sala de Recuperação Pós-Anestésica	30h	
	<b>Carga Horária do Módulo I</b>	<b>180h</b>	<b>5h</b>
<b>Módulo II Processo de Trabalho do Instrumentador Cirúrgico</b>	A Unidade de Centro Cirúrgico e Recuperação pós-anestésica	30h	55h
	Central de Material e Esterilização	30h	
	Instrumentação Cirúrgica Aplicada	60h	
<b>Carga Horária do Módulo II</b>		<b>180h</b>	<b>55h</b>
<b>Carga Horária Total</b>		<b>300h</b>	<b>60h</b>
			<b>360h</b>

### 2.4 Do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho

#### 2.4.1 Justificativa / Objetivos

A Instituição afirma, na justificativa para a oferta do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho que o foco do processo de enfermagem para a saúde no trabalho está voltado para promoção de cuidados e de proteção, e, igualmente, no

desenvolvimento da consciência dos riscos a que os trabalhadores estão submetidos, bem como da importância da ativa participação destes no autocuidado e na prevenção.

Quanto à abrangência da ação profissional, afirma que embora muitos trabalhadores e empresas ainda acreditem que os profissionais da enfermagem do trabalho existem apenas para realizar curativos, medição de pressão ou serviços de atendimento pré-hospitalar em caso de acidentes no local de trabalho, sua atuação vai muito além.

Considerando esse cenário, a ESEMP propõe a especialização de Técnicos de Enfermagem que venham a atender às necessidades das empresas públicas e privadas com o fim de atuar na promoção da saúde de seus trabalhadores.

O Curso tem como objetivo desenvolver as competências profissionais necessárias ao Especialista em Enfermagem do Trabalho, tendo seu foco no perfil profissional de conclusão. O currículo prevê situações que levem o especialista a tomar decisões com responsabilidade, articulando com pertinência os conhecimentos, habilidades e valores em nível crescente de complexidade, privilegiando o estudo contextualizado e agregando competências relacionadas com as novas tecnologias, trabalho em equipe e autonomia para enfrentar diferentes situações com criatividade e flexibilidade.

#### **2.4.2 Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

Conforme o perfil profissional de conclusão, o Especialista, Técnico de Enfermagem do Trabalho, atua em equipes multiprofissionais, sob supervisão, como integrante dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, participando dos projetos de educação do trabalhador, em especial, dos programas de prevenção de doenças e de promoção da saúde.

Ao concluir o curso, o profissional, dentre outras competências deverá ser capaz de: participar da elaboração e execução de projetos de prevenção das doenças e dos acidentes, mobilizando conhecimentos sobre riscos de acidentes, doenças profissionais e as relacionadas com o trabalho; prestar atendimento ao trabalhador e registrar em documentos específicos, de acordo com as exigências legais, os casos de doença profissional ou não, descrevendo a história, as características, os fatores ambientais e as condições do indivíduo portador, atualizando e mantendo os registros; participar da elaboração e execução de programas voltados ao atendimento de trabalhadores acometidos por problemas/distúrbios psíquicos desencadeados por situações que envolvam a atividade profissional, o ambiente de trabalho ou a vida social do trabalhador.

#### **2.4.3 Organização Curricular**

O curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho está estruturado em seis módulos, com carga horária de 300 horas e 60 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório totalizando 360 horas.

Os Módulos I e V são independentes dos demais. Caso o estudante tenha sido reprovado no módulo I, poderá dar sequência ao Módulo II. Entretanto, para conclusão da especialização, ele deverá obrigatoriamente, em momento oportuno, refazer o Módulo I, pois as competências nele previstas são imprescindíveis para a conclusão do curso. O Módulo II é requisito para realização do Módulo III, e este para o IV.

O Estágio Supervisionado será realizado em ambientes especializados de instituições que ofereçam condições para o cumprimento de sua função educativa.

**Quadro 3 – Matriz Curricular**  
**Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho**

Módulos	Componentes Curriculares	Horas
I	Prevenção de doenças e Acidentes do trabalho	80h
II	Saúde e Segurança do Trabalhador	80h
III	Organização do Serviço de Saúde do Trabalhador	60h
IV	Programas de Orientação à Saúde do Trabalhador	60h
V	Ética Profissional e Direitos Humanos	20h
	Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório	60h
	Carga Horária Total	360h

A Educação em Direitos Humanos, estabelecida na Resolução CNE/CP nº 1/2012, será vivenciada de forma transversal, permeando todo o currículo do curso. As temáticas serão desenvolvidas através de pesquisa, projetos, seminários, entre outros.

## 2. 5 Aspectos Comuns aos Cursos de Especialização Técnica

### 2.5.1 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso aos Curso de Instrumentação Cirúrgica e Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho exige do interessado a comprovação da conclusão do Curso Técnico em Enfermagem e a apresentação, no ato da matrícula, da documentação comprobatória.

### 2.5.2 Organização da Oferta das Turmas

As turmas poderão ser ofertadas com três períodos de integralização distintos, a saber:

- **Período mínimo de integralização de 6 meses e máximo de 36 meses (3 anos)**  
 As turmas funcionarão de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feiras, nos turnos da manhã, das 8h30 às 11h30; tarde, das 14h às 17h; e noite, 19h às 22h.
- **Período mínimo de integralização de 8 meses e máximo 36 meses (3 anos)**  
 As turmas funcionarão três dias por semana, 2<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> ou 3<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup> e Sábado nos turnos da **manhã**, das 8h30 às 11h30; **tarde**, das 14h às 17h; e **noite**, 19h às 22h. As turmas noturnas do Sábado terão suas aulas no horário da tarde das 14h às 17h.
- **Período mínimo de integralização de 12 meses e máximo 36 meses (3 anos)**  
 As turmas funcionarão um dia por semana, aos sábados, em horário integral das 7h40 às 12h e das 13h às 17h

### 2.5.3 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem é entendida, pela ESEMP, como um processo contínuo sistemático e cumulativo de obtenção de informações, análise e interpretação da ação educativa, para subsidiar as ações docentes, visando à melhoria do desempenho dos estudantes.

A aprovação ocorrerá ao final do período letivo, para o estudante que obtenha nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular e 75% de frequência da carga horária prevista. O estudante que não obtiver média mínima de 7,0 (sete) ao final do período letivo será submetido a estudos de recuperação, quando deverá obter a nota mínima de 6,0 (seis) para aprovação.

## 2.5.4 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição declara que as competências anteriormente adquiridas pelos estudantes, desde que relacionadas com o perfil profissional de conclusão da especialização, poderão ser avaliadas para aproveitamento de estudos, no todo ou em parte, nos termos na legislação vigente.

## 2.5.5 Perfil do Corpo Docente

Os especialistas afirmam no Relatório (p.5), que “de acordo com a documentação inserida no processo, a formação do **corpo docente** do curso foi analisada e suas titulações estão compatíveis com as disciplinas ministradas”. Os documentos comprobatórios estão anexados no Processo.

## 2.5.6 Modelos dos Certificados

Os certificados das Especializações trarão em seu verso a estrutura básica da organização curricular com correspondentes cargas horárias, as competências definidas no perfil profissional de conclusão do Curso, além de outras informações validadas em âmbito estadual e federal.

O documento será entregue ao estudante que concluir com êxito o conjunto de componentes que compõem a estrutura curricular dos cursos, incluindo o Estágio Supervisionado Obrigatório.

## 3 VOTO

Pelo exposto e analisado sou de parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, sem saídas intermediárias, e dos Cursos de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica e Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, todos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial a serem ofertados pela Escola Wilton de Meira Pacheco Ltda. (ESEMP), CNPJ nº 00.868.742/0001-33, localizada na Rua José Alexandre de Carvalho, nº 158, Jardim Fragoso, Olinda-PE, CEP nº 53250-150, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 018/2018- CEB, publicado no DOE de 01/05/2018 pela Portaria SEE nº 2760/2018, de 30/04/2018.

A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado, desde que esteja vigente, também, o credenciamento institucional.

**É o Voto.**

## 4 CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Educação Básica e Educação Superior acompanham o Voto da Relatora e encaminham o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2024.

IGOR FONTES CADENA – Presidente da CES

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente da CEB

FATIMA ELISABETE PEREIRA THIMOTEO – Relatora

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
HUMBERTO JOÃO CARNEIRO FILHO  
JOSÉ ALYSSON DA SILVA PEREIRA  
JÚLIO CESAR GALINDO BORBA  
KAREN MARTINS DE ANDRADE

## **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 21 de novembro de 2024.

**Francisco Ferreira Rocha**  
**Presidente em exercício**